



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES – PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

Fundamentação: II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Informar o número do processo administrativo/2025

Selecionar a categoria que se enquadra o ETP: serviço comum.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

2. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

Fundamentação: Identificação da área requisitante a fim de sanar quaisquer dúvidas referentes ao preenchimento dos preceitos legais;

Identificação da área requisitante – responsável pela pasta:

Secretaria Municipal de Administração

Rafaela Lessa Pereira

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A Administração Municipal enfrenta a necessidade iminente de promover a Reforma da Previdência Municipal, em razão da obrigatoriedade legal de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme disposto na legislação federal vigente, especialmente na Portaria MTP nº 1.467/2022.

O atual cenário previdenciário demanda a realização de estudos técnicos especializados que permitam identificar o impacto das regras vigentes, projetar a evolução das receitas e despesas previdenciárias e avaliar a sustentabilidade do regime no curto, médio e longo prazo. A inexistência de avaliação atuarial atualizada e de simulações de diferentes modelos de custeio e benefícios impede a tomada de decisões seguras e fundamentadas, inviabilizando a formulação responsável da reforma previdenciária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

A Reforma da Previdência Municipal exige base técnica sólida, capaz de demonstrar, de forma objetiva e transparente, os efeitos das alterações normativas propostas, bem como os riscos decorrentes da manutenção das regras atuais. Sem a elaboração de avaliação atuarial completa, com cenários comparativos e projeções consistentes, o Município fica exposto a desequilíbrios financeiros, à perda de regularidade previdenciária e a questionamentos por parte dos órgãos de controle.

Além disso, o Município não dispõe de profissionais atuariais em seu quadro funcional, nem de estrutura técnica adequada para desenvolver internamente os estudos exigidos, o que torna indispensável a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e experiência comprovada, para fornecer os subsídios necessários à elaboração, tramitação e implementação da Reforma da Previdência Municipal.

Dessa forma, a contratação pretendida visa solucionar o problema da ausência de suporte técnico atuarial qualificado, condição essencial para a realização da reforma previdenciária de maneira responsável, legalmente adequada e alinhada ao interesse público, garantindo a sustentabilidade do RPPS e a segurança jurídica dos atos administrativos e legislativos correlatos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A empresa a ser contratada deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais, indispensáveis à adequada execução dos serviços:

A contratada deverá ser empresa especializada em serviços técnicos atuariais, com atuação comprovada na elaboração de avaliações atuariais de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em conformidade com a legislação federal vigente, especialmente a Portaria MTP nº 1.467/2022.

Deverá possuir em seu quadro profissional atuário legalmente habilitado, com registro ativo no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA ou entidade competente, responsável técnico pelos estudos, relatórios e pareceres emitidos no âmbito do contrato.

A empresa deverá apresentar experiência comprovada na execução de serviços similares, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público, demonstrando atuação anterior em avaliações atuariais e apoio técnico à elaboração de reformas previdenciárias ou planos de custeio de RPPS.

Os serviços deverão contemplar, no mínimo, a elaboração de avaliação atuarial completa, com diagnóstico da situação atual do RPPS, projeções de receitas e despesas previdenciárias, análise de riscos, estudo de solvência e identificação de eventuais déficits ou superávits atuariais.

Deverão ser elaborados cenários alternativos de plano de custeio, incluindo simulações comparativas entre as regras vigentes e as propostas de alteração, demonstrando impactos financeiros e atuariais decorrentes da implementação da Reforma da Previdência Municipal.

A contratada deverá fornecer relatórios técnicos detalhados, em linguagem clara e objetiva, acompanhados de planilhas, demonstrativos e memoriais de cálculo, aptos a subsidiar decisões administrativas, legislativas e o atendimento às exigências dos órgãos de controle.

Deverá ser garantida a conformidade integral dos estudos com as normas técnicas e legais aplicáveis, incluindo legislação previdenciária, orientações da Secretaria de Regime Próprio e Complementar – SRPC e demais atos normativos correlatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

A empresa deverá assegurar suporte técnico à Administração Municipal, incluindo esclarecimentos, reuniões técnicas, apresentações dos resultados e, quando necessário, apoio durante a tramitação legislativa da Reforma da Previdência Municipal.

Os serviços deverão ser executados dentro de prazos compatíveis com o cronograma da reforma, observando a necessidade de atualização dos dados cadastrais, validação das informações fornecidas pelo Município e entrega tempestiva dos produtos contratados.

Por fim, a contratada deverá manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, informações e documentos previdenciários disponibilizados, responsabilizando-se pelo uso adequado das informações, em conformidade com a legislação vigente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O objeto será julgado por lote único, visto se tratar de serviço não continuado de entrega única. O mesmo é essencial para realização das legislações referentes à reforma previdenciária do regime próprio do município.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para atendimento à necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos atuariais destinados à elaboração de avaliação atuarial, com construção de cenários de plano de custeio e fornecimento de subsídios técnicos para a realização da Reforma da Previdência Municipal, procedeu-se à análise do mercado disponível, visando identificar soluções aptas a atender às exigências legais e técnicas estabelecidas.

O levantamento realizado demonstra que os serviços demandados possuem natureza eminentemente técnica e especializada, sendo ofertados por empresas de consultoria atuarial com atuação específica junto a Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, as quais contam com profissionais atuários habilitados e experiência comprovada na elaboração de estudos atuariais em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos aplicáveis.

Verificou-se a existência de pluralidade de fornecedores no mercado nacional, capazes de executar os serviços pretendidos, não se tratando de solução exclusiva ou restrita a fornecedor único. As empresas atuantes no segmento oferecem avaliações atuariais completas, estudos de solvência, projeções financeiras, simulações de planos de custeio e relatórios técnicos destinados a subsidiar reformas previdenciárias municipais.

Constatou-se, ainda, que a contratação desses serviços ocorre de forma recorrente por entes públicos municipais, especialmente aqueles que mantêm RPPS, sendo prática comum a contratação mediante processo licitatório, em razão da possibilidade de competição entre fornecedores que atendem aos requisitos técnicos mínimos exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Observou-se que os preços praticados no mercado variam conforme a complexidade do RPPS, o número de segurados ativos, aposentados e pensionistas, o nível de detalhamento dos estudos exigidos, a quantidade de cenários atuariais a serem elaborados e o suporte técnico fornecido durante a tramitação da reforma previdenciária. Tais fatores impactam diretamente na formação do valor global do serviço.

Diante do levantamento efetuado, conclui-se que há viabilidade técnica e econômica para a contratação pretendida, sendo plenamente possível a obtenção de proposta vantajosa para a Administração, desde que observados critérios objetivos de habilitação técnica e julgamento, assegurando a seleção de empresa com comprovada capacidade técnica e preço compatível com os praticados no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em serviços técnicos atuariais para a realização de avaliação atuarial completa do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022, abrangendo estudos, análises e projeções necessárias à prospecção do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal.

A solução contempla a coleta, análise e validação dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como das informações relativas às receitas, despesas, patrimônio e histórico previdenciário do RPPS, garantindo a consistência e a confiabilidade das bases utilizadas nos cálculos atuariais.

Inclui-se na solução a elaboração de diagnóstico atuarial detalhado, com apuração da situação atual do regime, identificação de déficits ou superávits atuariais, análise de riscos e avaliação da sustentabilidade do sistema sob as regras vigentes.

A empresa contratada deverá desenvolver cenários alternativos de plano de custeio e de regras previdenciárias, contemplando simulações comparativas entre a legislação atual e as propostas de alteração decorrentes da Reforma da Previdência Municipal, demonstrando os impactos financeiros e atuariais de cada cenário no curto, médio e longo prazo.

A solução abrange, ainda, o fornecimento de relatórios técnicos completos, acompanhados de planilhas, demonstrativos e memoriais de cálculo, redigidos de forma clara e objetiva, aptos a subsidiar decisões administrativas e legislativas, bem como a atender às exigências dos órgãos de controle e fiscalização.

Como parte integrante da solução, prevê-se a prestação de suporte técnico à Administração Municipal, incluindo reuniões técnicas, apresentações dos resultados, esclarecimentos de dúvidas e apoio durante a tramitação legislativa da Reforma da Previdência Municipal, sempre que solicitado.

Por fim, a solução proposta assegura a conformidade legal, técnica e normativa dos estudos realizados, promovendo segurança jurídica, transparência na gestão previdenciária e suporte técnico qualificado para a implementação de medidas que garantam o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, atendendo ao interesse público e à sustentabilidade do sistema previdenciário municipal.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art.18 da Lei 14.133/21)

A pesquisa de mercado foi realizada com base no art.23, §1, inciso IV e inciso I da lei federal 14.133/2021, realizada com base no sistema de banco de preços e cotação direta com fornecedores. O valor total estimado da contratação é de R\$ R\$ 15.191,77 (quinze mil, cento e noventa e um reais e setenta e sete centavos). Abaixo segue, planilha com composição de preços unitários e totais, com descritivo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Total
0001	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de técnicos atuariais, voltados à elaboração de avaliação atuarial contendo cenários de plano de custeio para prospecção do equilíbrio e atuarial, conforme Portaria MTP 1.467/2022, com o fornecimento de relatórios e detalhamento para realização da Reforma da Previdência Municipal.	001	Serv	R\$ 15.189,04
Total: R\$ 15.189,04		(quinze mil, cento e oitenta e nove reais e quatro centavos)		

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/OU NÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O princípio do parcelamento não será aplicado para a contratação em questão, por se tratar de item único indivisível.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: X- Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Não haverá exigências prévias à assinatura do contrato.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos atuariais, pretende-se obter base técnica sólida, atualizada e confiável para a realização da Reforma da Previdência Municipal, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Espera-se alcançar a elaboração de avaliação atuarial completa, capaz de diagnosticar a real situação financeira e atuarial do RPPS, identificando déficits, superávits, riscos e tendências futuras, de modo a subsidiar decisões administrativas e legislativas responsáveis.

Outro resultado pretendido é a construção de cenários de plano de custeio e de regras previdenciárias, permitindo a comparação objetiva entre a manutenção das regras atuais e as propostas de alteração decorrentes da reforma, com demonstração clara dos impactos financeiros e atuariais no curto, médio e longo prazo.

Pretende-se, ainda, assegurar a manutenção ou recuperação do equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário municipal, promovendo sua sustentabilidade e viabilidade ao longo do tempo, em benefício dos segurados, aposentados e pensionistas.

A contratação visa também garantir segurança jurídica à Administração Municipal, por meio da produção de relatórios técnicos fundamentados, aptos a embasar projetos de lei, atos administrativos e decisões estratégicas, bem como a atender às exigências dos órgãos de controle interno e externo. Como resultado adicional, espera-se a regularização e manutenção da situação previdenciária do Município, especialmente quanto à obtenção e preservação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, evitando restrições a transferências voluntárias e a celebração de convênios.

Por fim, almeja-se promover maior transparência e eficiência na gestão previdenciária, com informações claras, técnicas e acessíveis, permitindo melhor planejamento financeiro e orçamentário e contribuindo para a melhoria da governança pública municipal.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação é interdependente com a contratação jurídica para a reforma do regime próprio de previdência.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

A aquisição não possui impactos ambientais relevantes.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Diante do exposto, a contratação da solução pretendida se mostra dotada de viabilidade técnica, operacional e orçamentária, estando também adequada à necessidade identificada na demanda de contratação.

Coimbra/MG, 09 de fevereiro de 2026.

Katiuscia Sabrina Braga Tristão
Assessora Administrativa